



PORTARIA DE PESSOAL DG/IRATI/IFPR Nº 71, DE 28 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a [Portaria IFPR nº 1.677 de 10 de dezembro de 2019](#), do Magnífico Reitor, publicada no [Diário Oficial da União](#) do dia 11 de dezembro de 2019, Seção 2, página 26, conforme processo nº [23411.010658/2023-98](#) e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 04/2023-Irati, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Irati e a empresa Araucária Ar Condicionado Ltda, CNPJ 10.484.227/0001-03:

- I - Designar o servidor Mário André Camargo Torres, SIAPE nº 2102646, para a função de fiscal administrativo titular do contrato.
- II - Designar o servidor Andrew Maicon Correa Cirilo, SIAPE nº 3255203, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato.
- III - Designar o servidor Tiago Radaskievicz, SIAPE nº 1472787, para a função de fiscal técnico titular do contrato.
- IV - Designar o servidor Pierre Luís Alves, SIAPE nº 1683446, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

Art. 2º São atribuições dos fiscais, técnico e/ou administrativo, conforme aplicável:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2018/SEGES/ME, Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME (no que couber), contrato, termo de referência ou projeto básico e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa conjunta nº 01/2021 - PROPLAN/PROAD/DI, Instrução Normativa PROAD/IFPR nº 3, de 25 de abril de 2023 e a Instrução Normativa PROPLAN/IFPR nº 1, de 01 de agosto de 2022.
- IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA RADIS

SIAPE 1872439

Diretora-Geral do Campus Irati do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RADIS, DIRETOR(a)**, em 28/06/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421414** e o código CRC **FD6A1731**.